



CI 142/SMS/RUE/2025

Pouso Alegre, 03 de Dezembro de 2025.

De: Ana Heloisa Rodrigues Silva- Gerente da Rede de Urgência e Emergência

Para: Licitação- Saúde

Solicitante: **MHÉDICA SERVICE COMERCIO E MANUTENÇÃO LTDA., -**
CNPJ/MF sob o nº08.245.855/0001-94

Ultrassom Portátil à Beira do Leito (POCUS)

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa participante, referente ao descritivo técnico do equipamento de ultrassom portátil constante no edital, apresentamos as considerações e justificativas técnicas abaixo:

1. Sobre o uso de adaptadores para transdutores
O edital estabelece que o equipamento deve possuir, no mínimo, três portas ativas para transdutores diretamente no equipamento, sem adaptador. A solicitação da empresa é para permitir o uso de adaptadores. Informamos que poderá ser aceita a utilização de adaptador, desde que o mesmo seja fornecido obrigatoriamente junto ao equipamento no ato da aquisição, sem gerar custos adicionais ao município e sem comprometer a funcionalidade, simultaneidade ou desempenho técnico das portas ativas especificadas. Ressaltamos que a exigência original visa garantir segurança operacional, disponibilidade imediata dos transdutores, menor risco de danos por manuseio e maior agilidade clínica no atendimento à beira leito.
 2. Sobre a tentativa de reduzir o requisito de CINE LOOP
O edital estabelece CINE LOOP mínimo de 30.000 quadros, parâmetro diretamente relacionado à capacidade de armazenamento temporário, análise detalhada da imagem e precisão diagnóstica. A empresa solicita redução para 25.000 quadros. Informamos que não será possível atender à solicitação, pois tal redução impactaria negativamente na qualidade do equipamento, diminuindo a capacidade de revisão de imagens e o desempenho diagnóstico, essenciais para áreas como cardiologia, obstetrícia, vascular e musculoesquelética. Assim, mantemos o requisito de mínimo de 30.000 quadros, conforme descrito no edital.
- Sobre a solicitação para que as medidas automáticas sejam substituídas por medidas manuais
O edital prevê recursos de medidas automáticas (Auto IMT, medidas vasculares, foliculares 2D e 3D, entre outros), fundamentais para garantir padronização, precisão, rapidez na execução do exame e redução de variabilidade inter

observador.

A empresa solicita que as medidas sejam manuais.

Informamos que não será possível aceitar esta alteração, pois representaria redução explícita da tecnologia, desempenho e precisão exigidos, contrariando o objetivo da aquisição, que é garantir alta qualidade diagnóstica e segurança nos atendimentos de urgência e emergência.

Dessa forma, as medidas automáticas permanecem obrigatórias, conforme definido em edital.

Após análise técnica das solicitações apresentadas, informamos que:

- Será aceita a possibilidade de uso de adaptador, desde que fornecido junto ao equipamento e sem prejuízo das funcionalidades.
- Não será aceita a redução do CINE LOOP para 25.000 quadros.
- Não será aceita a substituição das medidas automáticas por manuais.

Ressaltamos que o edital foi elaborado com critérios que asseguram a aquisição de equipamento compatível com as necessidades assistenciais da Rede de Urgência e Emergência, garantindo qualidade, precisão diagnóstica e eficiência nos atendimentos.

- Oxímetro de Pulso

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado pela empresa participante, referente ao tamanho mínimo do display do oxímetro de pulso descrito no edital, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

Informamos que não será possível atender à solicitação de redução do tamanho mínimo do display, considerando que o requisito de 5" foi definido para garantir:

1. Melhor visualização e leitura dos dados clínicos, especialmente em ambientes de urgência e emergência, onde a rápida interpretação dos parâmetros é essencial para segurança do paciente;
2. Maior área útil de tela, permitindo exibição simultânea de informações como curva pletismográfica, frequência cardíaca, SpO₂ e alarmes visuais, sem comprometimento da clareza ou redução excessiva de fontes e gráficos;
3. Acessibilidade e ergonomia para diferentes profissionais, evitando erros de leitura, principalmente em situações de baixa luminosidade ou atendimentos à beira leito;
4. Padronização da qualidade do equipamento, evitando que displays menores comprometam a precisão operacional ou a visualização ampla dos parâmetros.

Ressaltamos ainda que a redução proposta para 4,3" representaria diminuição da qualidade, segurança e funcionalidade do equipamento, não atendendo ao nível tecnológico mínimo estabelecido para garantir adequada assistência.



Diante disso, mantém-se o requisito de display mínimo de 5", conforme previsto no edital.

Permanecemos à disposição para maiores esclarecimentos.

Ana Heloisa Rodrigues Silva
Gerente da Rede de Urgência e Emergência

